

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2016.

Denominação:		
CNPJ/CPF n°:		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	
Responsável por contato:		
Obtivemos, através do acesso à pág cópia do instrumento convocatório da	ina <u>www.licitacoes.jaguariuna</u> licitação acima identificada.	u.sp.gov.br, nesta data,
Local:	, de	de 2016.
	Assinatura	

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: <a href="mailto:esther@jaguariuna.sp.gpv.br">esther@jaguariuna.sp.gpv.br</a>

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Lilian R. S. V. A. Pacillello Licitações e Contrasos



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2016

# (EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Objeto: Fornecimento de antiespumante à base de água.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por quilograma.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 30 de setembro de 2016, às 09:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 — Centro, na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos.

Dotação: 18.541.10.2029 339030.11

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes "A" (PROPOSTA DE PREÇOS) e "B" (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

#### 1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**ANEXO III** – Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Termo de Ciência e Notificação.

#### 2. OBJETO

2.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de até 3.600 kg (três mil e seiscentos quilogramas) de antiespumante à base de água, nas características físico-químicas descritas abaixo:

Características Físico-química do produto:



Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Antiespumante à base de água

Estado

Líquido

Cor

Branca

PH de atuação

2<pH<10

Isento de Hidrocarbonetos e Silicone

- 2.1.1 O produto deve estar ausente de impurezas sólidas estranhas.
- 2.1.2. Nenhum componente da fórmula do produto poderá estar relacionado como sendo cancerígeno.

## 2.2. PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE:

- 2.2.1 As entregas serão feitas por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo que, mensalmente deverão ser entregues 300 kg (trezentos quilogramas) do produto.
- 2.2.2 A Licitante Vencedora deverá entregar o produto, conforme Solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, em bombonas de no máximo 25 kg (vinte e cinco quilogramas), devidamente lacrados, na Estação de Tratamento de Esgoto ETE, localizada na Rua Pacífico Moneda, nº 1.000, Bairro Vargeão, CEP. 13820-000, Jaguariúna/SP.
- 2.2.3 A entrega deverá ser feita em até 03 (três) dias corridos ou eventualmente, por motivos supervenientes, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação.
- 2.2.4 A entrega do produto deverá ser acompanhada da Ficha de Emergência, bem como o Laudo Técnico de Análise do Produto.
- 2.2.5 A Licitante Vencedora fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (equipamento de proteção indivivual) que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no local indicado por funcionário responsável pelo recebimento do produto, como a sua obrigatoriedade de uso, sem o qual não poderão efetuar a entrega.
- 2.2.6 A entrega e o transporte do produto serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sendo vedada a participação de:
- 3.2. Consórcios;
- 3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

Lilian R. S. V. F. Paoliello Licitações e Cantratas



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;
- 3.5. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial;
- 3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

#### 4.0 CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.
- 4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, FORA dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".
- 4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.
- 4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.
- 4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 4.4. As participantes do certame deverão apresentar fora dos Envelopes "Propostas de Preços" e "Habilitação", Declaração conforme modelo estabelecido no **ANEXO** I deste Edital.
- 4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.
- 4.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.
- 4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos

Lilian R.S. F. Paoliello



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## 5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS e "B" – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

	POSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 148/2016	j.
RAZÃO SOCIAL DO I	PROPONENTE:
CNPJ N.º	
ENVELOPE B – DOC	CUMENTOS DE HABILITAÇÃO
<b>ENVELOPE B – DOC</b> PREGÃO N.º 148/2016	CUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 148/2016	CUMENTOS DE HABILITAÇÃO S. PROPONENTE:

- 5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.
- 5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B Habilitação antes do envelope A Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## 6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 6.1. O Envelope "A" PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.
- 6.2. O Envelope "B" HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

#### 7.0 ENVELOPE A – PROPOSTA

- 7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, <u>sem emendas ou rasuras</u>, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**
- 7.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;
- 7.1.3. Número do pregão;
- 7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;
- 7.1.5. Descrição do objeto cotado, marca/fabricante, preço em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo em **Anexo I**.

1000

Licitações e Co



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.1.6 Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;
- 7.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 7.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 7.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.
- 7.6. O critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO POR QUILOGRAMA, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 7.7. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.
- 7.8. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:
- 7.8.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;
- 7.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.8.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

## 8.0 ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

- 8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4. a 8.4.8.2. deste edital.
- 8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:
- 8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;





Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;
- 8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, extraídos via internet.
- 8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.
- 8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.
- 8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

#### 8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.
- 8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN**, Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.
- 8.4.3. Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.
- 8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.
- 8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Lilian R. S.J. F. Paolieli Licitusous a generator



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### 8.4.8. Documentação Técnica:

- 8.4.8.1. Um ou mais atestados que comprovem o fornecimento do objeto, emitidos por órgãos públicos e assinados por responsável técnico, comprovando a utilização do produto, inclusive indicando período de uso.
- 8.4.8.2. Declaração de que apresentará a cada entrega laudo técnico de análise para verificação das especificações físico-químicas e qualidade do produto.
- 8.5 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 8.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 8.5.2 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a empresa for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## 9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

8

# 773

## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, após será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.
- 9.2.1 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.
- 9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.
- 9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço por quilograma.
- 9.5. Em caso de empate será realizado sorteio para definição da licitante vencedora.
- 9.6 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.
- 9.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por quilograma.
- 9.8. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.
- 9.12. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.13. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço por quilograma, obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope

Lilian R.S. V. F. Pacliello Licitações e Commos



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

- 9.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será adjudicado ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.
- 9.16. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 9.17. Nas situações previstas nos itens 9.11, 9.12, 9.13 e 9.16 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço por quilograma.
- 9.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.
- 9.20. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 9.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.22. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- 9.23. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor da proposta de menor preço por quilograma, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.
- 10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões do recurso no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começação a correr no

ilian R.S.V.A Paoliello Licituções e Contratos

10



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e consequentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.
- 10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## 11.0 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO III**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.
- 11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.17 do presente edital.

#### 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. A cada entrega, a **CONTRATADA** enviará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pelo Secretário de Meio Ambiente.
- 12.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br e para dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br
- 12.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) número do Pregão, bem como o número do Contrato.
- 12.3. O pagamento será efetuado até o 25° (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- 12.4. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.
- 12.4.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.

#### 13. PENALIDADES

Lilian R.S. VE Paoliello Licitações e dontratos



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:
- 13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Licitante vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
- 13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.
- 13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descem primeiro acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- 14.2. O fornecimento do objeto deverá ser rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:
- 14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
- 14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

12

Lilian R. S. W.F. Pacliello Licitações e Contratos



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

- 14.4 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 14.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada á inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 14.6. O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (quatorze reais), a partir do dia 16 de setembro de 2016, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 - Centro, nos seguinte horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.
- 14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 - Centro, Tel (19) 3867-9801, com Lilian, ou (19) 3867-9707, com Esther, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através dos endereços eletrônicos: esther@jaguariuna.sp.gov.br

#### 15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 16 de setembro de 2016.

Tarcísio Cleto Chiavegato Prefeito

13

Licitações e Contratos



Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Pregão nº 148	/2016			
CNPJ:	a Empresa:rnecimento de até 3.600 kg		centos) de antiesç	oumante à base
de água.				
Quant.	Descrição	)	Marca / Fabricante	Valor por quilograma
	Antiespumante à	base de água		
	Estado	Líquido		
TO SECURITY A	Cor	Branco		
Até 3.600 kg	PH de atuação	2 <ph<10< td=""><td></td><td></td></ph<10<>		
	Isento de Hidro	carbonetos e		
	Silico	ne		
	L.			
Valor total: R	\$(			
Prazo de valid da sessão públ	ade da proposta: Mínimo d	le 60 (sessenta) d	ias contados da d	lata de abertura
an sesses pare	ue 11-gue.		TT 1920 101	5 10 2X
		<u>Da</u>	ta, e assinatura (	do responsável
documentação	sponsável pela assinatura apresentada no envelop Contrato Social).			
NOME: ESTADO CIV PROFISSÃO RG: CPF: ENDEREÇO:				
E-MAIL CON E-MAIL PES			Lilia: Lici	n R. S. W.F. Faoliello ltações s Contratos



Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

# ANEXO II DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste at	Ю			
nvocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica	.),			
NPJ n° é microempresa ou empresa de pequen	10			
porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada				
pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando				
ta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate n	10			
ocedimento licitatório do Pregão nº 148/2016, realizado pela Prefeitura do Município d	le			
guariúna.				
,, dede 2016.				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Assinatura do representante legal Nome:				
RG n°:				

Lilian R. S. V. F. Paoliello Licitações e Contratos



## Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

**ANEXO III** 

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE ANTIESPUMANTE À BASE DE ÁGUA.		
Processo Administrativo n° 10.187/2016. Contrato n°/2016.		
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 — Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 — SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomês nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, a Rua/Av, nº Bairro:, CEP.:, no Município de, Estado de, representada neste ato pelo Senhor, (Nacionalidade, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado à Rua Bairro:, CEP.:, no Município de, Estado de, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:  1.0 DO OBJETO  1.1 Fornecimento de até 3.600 kg (três mil e seiscentos quilogramas) de antiespumante a base de água - Marca:, nas características físico-químicas descritas abaixo:		
Características Físico – química do produto:		
Antiespumante a base de água		
Estado Líquido		
Cor Branca		
PH de atuação 2 <ph<10< td=""></ph<10<>		
Isento de Hidrocarbonetos e Silicone		
2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES		

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- a-) Pregão Presencial nº 148/2016;
- b-) Processo Administrativo nº 10.187/2016.
- 2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

Lilian R. S.V. F. Paoliello Licitage es e Contratos



Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

#### 3.0 PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE

- 3.1. As entregas serão feitas por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, sendo que, mensalmente deverão ser entregues 300 kg (trezentos quilogramas) do produto.
- 3.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o produto, conforme Solicitação Secretaria de Meio Ambiente, em bombonas de no máximo 25 kg (vinte e cinco quilogramas), devidamente lacrados, na Estação de Tratamento de Esgoto ETE, localizada na Rua Pacífico Moneda, nº 1.000, Bairro Vargeão, CEP. 13820-000, Jaguariúna/SP.
- 3.3. A entrega deverá ser feita em até 03 (três) dias corridos ou, eventualmente por motivos supervenientes, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação.
- 3.4. A entrega do produto deverá ser acompanhada da Ficha de Emergência, bem como o Laudo Técnico de Análise do Produto.
- 3.5. A **CONTRATADA** fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (equipamento de proteção indivivual) que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no local indicado por funcionário responsável pelo recebimento do produto, como a sua obrigatoriedade de uso, sem o qual não poderão efetuar a entrega.
- 3.6. A entrega e o transporte do produto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

# **4.0. DO VALOR**4.1. O valor por quilograma para o fornecimento do produto constante em Cláusula 1.0 é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), apresentado como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, totalizando o valor de **R\$**\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

- 4.2 O valor retro referido é final e irreajustável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mêsmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**
- 4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº. 18.541.10.2029 339030.11

#### 5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 A cada entrega, a **CONTRATADA** enviará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pelo Secretário de Meio Ambiente.
- 5.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br e para dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br
- 5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) número do Pregão, bem como o número do Contrato.
- 5.3. O pagamento será efetuado até o 25° (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

matas 17



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 5.4. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.
- 5.4.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.

#### 6.0 PENALIDADES:

- 6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) mêses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.
- 6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.
- 6.3 O fornecimento do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento do mesmo, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.
- 6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.
- 6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

## 7.0 RESCISÃO:

- 7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

### 8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A CONTRATADA será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às

Lilian D (y) Decliello

18



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

- 8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mêsmos.
- 8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.4 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

### 9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mêsmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mêsmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

	ância houvesse ocorrido.	necerao mara	rados, coi	no se nemuma
10.1	VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato, o valor total estimatodos os efeitos legais.	ado de R\$		(),
	VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses co	ntados da assi	natura deste	e.
12.1 onde	FORO  Elegem as partes contratantes o Foro da Coma serão propostas as ações oriundas de direitos essamente a qualquer outro, por mais privilegiad	e obrigações d	iúna, Estac leste Contr	lo de São Paulo, ato, renunciando
presen	or assim estarem justas e contratadas, as partes, ente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e fo stemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.			
		Jaguariúna,	de	de
	FEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚ: ísio Cleto Chiavegato eito	NA		Lilian R. S. V. F. Paoliello Licitações e Contratos
CON	TRATADA	-		
TEST	TEMUNHAS:			



Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2016
Contrato n°/2016.
Objeto: Fornecimento de até 3.600 kg antiespumante a base de água.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada:
Na qualidade de <b>CONTRATANTE</b> e <b>CONTRATADA</b> respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.  Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.
Jaguariúna, de de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA Tarcísio Cleto Chiavegato Prefeito
CONTRATADA

Lilian R. S. VIF. Paoliello Licitações e Contratos